ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3035 de 12 de abril de 2007.

Autoria:Eliel Flores Roriz Júnior.

"Considera de utilidade pública e interesse social a Associação Filantrópica e Cultural louvor de Luziania e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de utilidade publica e interesse social a Associação Filantrópica e Cultura Louvor de Luziânia.

Art. 2º - A Associação Filantrópica e Cultura Louvor de Luziânia é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia Goiás, com CNPJ nº. 07.052.208/0001-01, fundada em 19 de outubro de 2004, conforme documentos em anexo.

Art. 3º - A Associação Filantrópica e Cultural Louvor de Luziânia, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistência que faz jus entidades assim declarados em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 12 dias do mês de abril de 2007.

MARCOS ANTÔNIO DA CUNHA - *Presidente*

CELSO GONÇALVES AGUIAR DE OLIVEIRA – *1º Secretário*

HUMBERTO LUCENA RORIZ SOLANO – *2º Secretário*

smbc